



Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025



JUSTIFICATIVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ANGELA MARIA LEITE PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA DONA INDA, 26 - CENTRO.

A Secretaria de Saúde no intuito de fazer valer o princípio da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que: O Inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 é bastante claro ao definir como inexigível a locação do imóvel.

A Prefeitura de Alpinópolis/MG, através da Secretaria de Saúde, na perspectiva de organizar o funcionamento e empenho das atividades realizada na pasta. Visando que o local é mais amplo, contendo maior número de salas e atenderá melhor a demanda, facilitando o atendimento a população.

Afirmamos que o valor ofertado é compatível com o valor dos demais imóveis nessa localização com essa estrutura, possuindo acessibilidade e conforto aos usuários.

Assim em face destas breves considerações além da normatização das regras e leis referentes à questão, acreditamos ser a proposta uma evidente contratação que se enquadra na inexigibilidade.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

[Handwritten signature]



A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos.

E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A Prefeitura de Alpinópolis/MG, através da Secretaria de Saúde, na perspectiva de dar continuidade aos serviços de atendimento a população necessita realizar a locação de um imóvel para esses atendimentos, o qual precisa de boa localização, boa estrutura física e acessibilidade para a população.

Uma das exigências para a assinatura é que a prefeitura disponibilize um local adequado para esses atendimentos. Dentre as opções disponíveis no município foi encontrado um imóvel que atende a esses requisitos:

Objeto	Locatário	CPF
ALUGUEL IMÓVEL	ANGELA MARIA LEITE	484.408.416-04

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) sendo R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais pelo período de 12 meses.

Com efeito, reconheceu o legislador que a locação do imóvel enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, levando em consideração que o imóvel atende todos os requisitos para um bom atendimento à população e possui excelente localização. Assim, em face destas breves considerações, acreditamos ser a proposta de contratação clara de inexigibilidade.

Alpinópolis, 29 de Janeiro de 2025
Helica Santana Souza Krauss
Secretaria Adjunta de Saúde
Sandra Mara Moraes Borges da Silveira
Secretaria de Saúde